

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0321-001-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-REPUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 24-0321-001-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023-REPUBLICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E E. A. COSTA DA MATA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 041.636.642-20 e, de outro lado a firma **E. A. COSTA DA MATA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.837.406/0001-11, estabelecida na Avenida Alacid Nunes, nº 4514, Bairro Independente I, Fone (093) 99172-0755/ (93) 99172-0755, CEP: 68.372-618, Altamira/PA, e-mail: e.a.costadamata@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA APARECIDA COSTA DA MATA**, CPF nº 572.099.012-72, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24-0321-001-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 24-0321-001-SEMED, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 24-0321-001-SEMED, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o



que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	ACRÉSCIMO DE 25 %	DESCONTO MÍNIMO ADMITIDO - MÉDIA	HOMEM/HORA	VALOR TOTAL
2	3	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados. Para Caminhonetes, Vans, Ônibus e Micro-Ônibus com motor a gasolina/flex/diesel.	1	unidade	-	6,00%	-	R\$ 110.567,64
	4	Manutenção de Caminhonetes, Vans, Ônibus e Micro-Ônibus – Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retífica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lubrificação, funilaria, borracharia, vidraçaria.	2.715	homem-hora	678	-	R\$ 227,13	R\$ 153.994,14
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 264.561,78
VALOR TOTAL DOS LOTES								R\$ 264.561,78

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

ORGÃO: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 365 0006 1.118 – Manutenção da Creche Irene Rech- Castelo dos Sonhos

12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12 361 0010 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo

12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca

12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE:(93) 3515 - 3153

12 361 0015 2061 – Manutenção do Transporte Escolar para as RESEX
12 361 0015 2062 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
12 361 0006 2307 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar ESTADO PETE
12 361 0022 2074 – Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de consumo
3.3 90 39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. Educação
15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação
17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos
15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação
15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE
15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE
15 71 00 00 – Transferência de convenio-estado/educação
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo de quantidade ao contrato nº 24-0321-001-SEMED, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 03 de junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação de Altamira
CONTRATANTE

E. A. COSTA DA MATA LTDA
CNPJ (MF) sob o nº 03.837.406/0001-11
ELISANGELA APARECIDA COSTA DA MATA
CPF (MF) nº 572.099.012-72
CONTRATADA

